



**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
ORÇAMENTO
2019
MAPA DE PESSOAL 2019**

REUNIÃO ASSEMBLEIA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
DATA 15/12/2018
DELIBERAÇÃO Approved by unanimous vote

REUNIÃO CONSELHO INTERMUNICIPAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
DATA 15/11/2018
DELIBERAÇÃO Approved

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Nota	3
1.2. Apresentação.....	4
1.3. Pilares Estratégicos.....	6
2. ESTRATÉGIA 2019	7
2.1 Posicionamento Estratégico	7
2.2 Objetivos Estratégicos	9
2.2 Projetos em desenvolvimento/ a desenvolver.....	10
3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019.....	12
4. METODOLOGIA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	12
5. RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA 2019	13
6. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA.....	13
7. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA.....	15
8. EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL.....	16
9. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019	18



1. INTRODUÇÃO

1.1. Nota

O processo de gestão estratégico da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) assenta, essencialmente, em dois documentos de natureza previsional: as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), ratificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro (1.ª alteração do POCAL), Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 2 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, bem como, os artigos 28º e 29º da LGTFP (Lei nº 35/2014 de 20 de junho, relativa ao orçamento de pessoal, constituem documentos previsionais de gestão, de importância vital na OesteCIM.

Desta forma, as GOP definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Comunidade Intermunicipal, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), e, ainda, pelo Plano de Atividades, previstas para o ano, constituídas por outras ações ou projetos de natureza económica diferente, cujas despesas não se consideram de investimento nem encargos normais de funcionamento dos serviços.

O Orçamento, por sua vez, prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução daquele instrumento de gestão, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.

O presente documento foi, igualmente, elaborado em reflexão com os princípios da transparência, legalidade, subsidiariedade e proporcionalidade. Com base no Regulamento Orgânico da Comunidade Intermunicipal do Oeste e envolvendo as suas Estruturas Orgânicas e respetivos serviços, consideramos:

- Artigo 2º, “Princípios Gerais da Organização Administrativa” que observa o respeito pelos princípios gerais de organização e atividades administrativas, na prossecução das suas atribuições;
- Artigo 12º, “Princípios de Atuação”, no qual os serviços que constituem a estrutura orgânica e os funcionários neles integrados atuam no quadro jurídico definido por lei e devem orientar-se, designadamente, pelos seguintes princípios:

- a) Prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos da Comunidade;
- b) Serviço público aos municípios e às populações;
- c) Flexibilidade da gestão;
- d) Participação e responsabilização;
- e) Articulação e cooperação inter-orgânica;
- f) Racionalização dos recursos.

- Artigo 13º, a) e b), “Instrumentos de Gestão”, constituem instrumentos principais de gestão da OesteCIM:

- a) As opções do plano, anuais e plurianuais;



- b) O orçamento anual, com desdobramento por atividades;

No espírito do envolvimento dos Órgãos representativos da OesteCIM e tendo como base os objetivos da elaboração do presente documento, foram considerados, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis nº 45/2008, de 27 de agosto e os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste:

- Artigo 84º, "Competências da Assembleia Intermunicipal", Compete à assembleia intermunicipal:
- b) Aprovar, sob proposta do conselho intermunicipal, as opções do plano, o orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, (...);
- Artigo 90º, "Competências do Conselho Intermunicipal"

1 – Compete ao conselho intermunicipal:

- c) Submeter à assembleia intermunicipal a proposta do plano de ação da comunidade intermunicipal e o orçamento e suas alterações e revisões;

A OesteCIM considera que este documento será uma referência na gestão e administração da sua atividade e tem como ação concretizar os objetivos estratégicos aqui definidos para o ano de 2019.

1.2. Apresentação

A extinta Associação de Municípios do Oeste, foi constituída em Junho de 1987, com competências extensas que abrangiam o desenvolvimento regional, incluindo o planeamento e a gestão de projetos. Nos termos da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, a Associação de Municípios do Oeste, adaptou, no dia 23 de Junho de 2006, os seus estatutos a uma Associação de Municípios de Fins Específicos. Em 2008, com a entrada em vigor do Novo Regime Jurídico do Associativismo Municipal, a Associação de Municípios do Oeste transformou-se em Comunidade Intermunicipal do Oeste, OesteCIM. Atualmente, mantém a mesma designação ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A OesteCIM é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A OesteCIM é composta pelos Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras e adota a designação de Comunidade Intermunicipal do Oeste e a abreviatura de OesteCIM. A Comunidade corresponde à NUT III Oeste (Nomenclatura de Unidade Territorial para fins estatísticos).

Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos Municípios, a Comunidade Intermunicipal tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos (n.º 1 do artigo 81º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

- Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Portugal 2020;
- Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

Cabe de igual modo à OesteCIM assegurar a articulação das atuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas públicos (n.º 2 do artigo 81.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

- Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- Rede de equipamentos de saúde;
- Rede educativa e de formação profissional;
- Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- Segurança e proteção civil;
- Mobilidade e transportes;
- Redes de equipamentos públicos;
- Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

No âmbito das atribuições, a legislação em vigor prevê ainda que as Comunidades Intermunicipais designem os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

A estrutura orgânica da OesteCIM tem por objeto a conceção, execução e coordenação do apoio técnico e administrativo aos órgãos respetivos nos domínios do planeamento, organização, modernização, gestão e controlo.

Os serviços que constituem a estrutura orgânica da OesteCIM devem orientar-se, designadamente, pelos seguintes princípios:

- Prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos da Comunidade;
- Serviço público aos Municípios e às populações;
- Flexibilidade da gestão;
- Participação e responsabilização;



- Articulação e cooperação interorgânica;
- Racionalização dos recursos.

O funcionamento dos serviços baseia-se na estrutura definida e obedece a um modelo organizacional de gestão participada e integrada em ordem à realização dos objetivos, com controlo sistemático dos resultados e a avaliação contínua do desempenho.

Constituem deveres dos Municípios integrantes na Comunidade Intermunicipal:

- Prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

1.3. Pilares Estratégicos

O Plano de Ação 2014-2020, só se iniciou efetivamente em finais de 2016, devido a atrasos na publicação de regulamentos específicos dos diversos Programas Operacionais, pelo a OesteCIM, no ano de 2019 tem como pilares estratégicos a continuação da execução física e financeira dos projetos já iniciados e o desenvolvimento de novos projetos que acreditamos ser uma mais-valia para a Região e que se encontram enquadrados com a Estratégia 2020 Oeste Portugal, nomeadamente:

- a) Espírito Empresarial na Região Oeste;
- b) OesteDigital 3.0;
- c) Oeste Portugal PT.COM – Promoção do Produto turístico de base intermunicipal –Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste - Oeste Portugal Surfing Spot (Campeonato do Mundo de Surf e Planalto das Cesaredas);
- d) Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro;
- e) Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC);
- f) OesteLED ESE;
- g) Rede Intermunicipal para a Inovação Social;
- h) Estudo de Antecipação de Necessidade de Qualificação Intermédias de nível IV na Região;
- i) Centro de Formação Intermunicipal do Oeste;
- j) Sistema de Incentivos para empresários e empreendedores;
- k) Análise das candidaturas contratualizadas com os Municípios;
- l) Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- m) Top 100 Green Destinations;
- n) Quality Coast;
- o) Espaço Empresa – Oeste Investe
- p) Observatório do Turismo
- q) Oeste Circular
- r) SIADAP Intermunicipal

- s) Empreendedorismo nas Escolas
- t) Centro Multicanal de Serviços Partilhados e Contratação Pública
- u) Proteção Civil Intermunicipal
- v) Observatório Social do Oeste
- w) Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal
- x) Sapadores Florestais
- y) Observatório Agroalimentar
- z) Moinhos do Oeste – Património Imaterial
- aa) Estação Náutica do Oeste
- bb) Eficiência Energética
- cc) Descarbonização
- dd) Sistema Integrado de Videovigilância para a prevenção de Incêndios Florestais
- ee) Oeste Portugal Turismo Sustentável
- ff) Lojas com História
- gg) Lowcarb

Assim, e centrando-nos nos documentos previsionais, prevendo um total da despesa e receita de 4.991.446,98€, podemos afirmar que, quando comparado com valores de anos transatos, o Orçamento preparado para 2019, revela um elevado esforço de ajustamento face aos projetos previstos executar.

2. ESTRATÉGIA 2019

2.1 Posicionamento Estratégico

O Oeste assume-se como um espaço em mudança, de oportunidades e desafios, que, com o conhecimento da sua realidade e potencialidades e a ponderada avaliação da sua capacidade de crescimento e desenvolvimento, caminhará sem hesitações rumo ao futuro. Neste contexto o seu posicionamento estratégico assume uma visão coerente com as especificidades da região:

Visão 2020

Em 2020 o Oeste deve afirmar-se como uma região global que potencia os seus recursos humanos, agrícolas e marinhos através do equilíbrio entre processos criativos, inovadores e sustentáveis e que, cumulativamente, garante a qualidade de vida e o aumento da cadeia de valor das dinâmicas empresariais.

Com a definição da Estratégia 2020, a Região Oeste pretende, no quadro do seu posicionamento estratégico, afirmar a sua competitividade no contexto regional, nacional e internacional e robustecer a cooperação e articulação estratégica entre os 12 municípios da OesteCIM, fomentando e alimentando ligações de valor acrescentado com os diferentes stakeholders, de forma a optimizar sinergias e ganhos de interesse comum.

Neste contexto, as Grandes Opções do Plano da Comunidade Intermunicipal do Oeste assentam numa arquitetura estratégica que propõe para a Região um paradigma de crescimento, alinhado com a estratégia Portugal 2020 e Europa 2020 e adaptado às suas efetivas necessidades e especificidades.

Este novo paradigma consagra a definição de políticas públicas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que certamente estimularão o crescimento e a criação de emprego nos próximos anos no Oeste.

Assim, a estratégia do Oeste, vertida nos seus grandes objetivos estratégicos, define que as intervenções, os investimentos e as prioridades de financiamento serão os motores para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Região. Este crescimento passa não apenas pela capacidade de intervenção da OesteCIM e dos seus municípios, como também de outras entidades do Oeste e que são parceiros para a prossecução da visão e estratégia preconizada. A OesteCIM terá, nestes casos, e sempre que possível, um papel de facilitadora/ agregadora de esforços e alinhamento de atuações setoriais para garantir a não sobreposição de atuações e uma mais eficaz gestão de recursos. Desta forma, a programação e implementação da estratégia do Oeste sustenta-se nos quatro domínios temáticos do Portugal 2020 – competitividade e internacionalização, inclusão social e emprego, capital humano, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.



Tendo por base as prioridades transversais assumidas no Plano Estratégico Oeste 2020 (figura anterior) estas foram organizadas de acordo com os domínios temáticos referenciados e que permitem também com maior clareza avaliar o enquadramento de projetos nos regulamentos específicos e oportunidades de financiamento que possam ser valorizadas, quer pela Oeste CIM como pelos seus municípios ou demais agentes de desenvolvimento que possam ser parceiros na prossecução a estratégia.



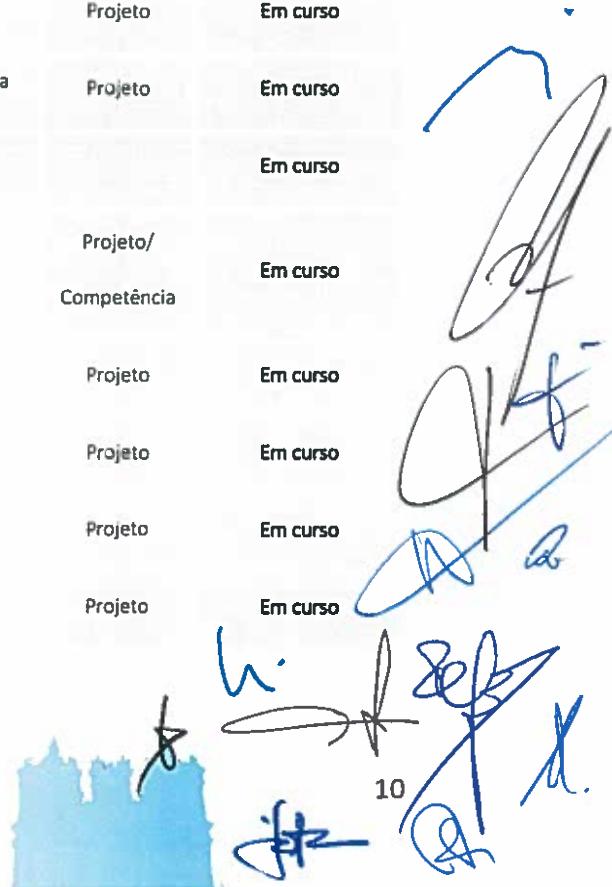
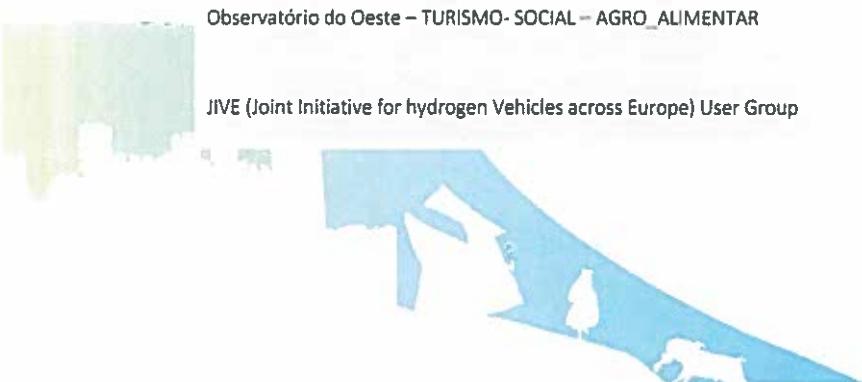
2.2 Objetivos Estratégicos

DOMÍNIOS	ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO E PRIORIDADES OESTE 2020	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OESTE 2020
Economia do Mar	Apostar na eficiência e transversalidade dos recursos marinhos, garantido uma interface operacional entre entidades de educação e investigação, administração pública, setor privado e cidadãos	
Sector Agroalimentar	Explorar novas oportunidades ao longo da cadeia de valor do agroalimentar, reforçando sinergias intra ou inter-cluster, e potenciando a internacionalização e a I+D no setor	
Sector do Turismo	Criar um destino turístico de proximidade que se distingue pela diversidade concentrada e pela complementaridade e inovação das experiências oferecidas	
Sociedade Digital	Melhorar a eficácia e eficiência dos sistemas urbanos, empresas e serviços através da aposta nas novas tecnologias.	
Investigação, Desenvolvimento e Inovação	Apostar na Investigação, Desenvolvimento e Inovação, através do reforço das capacidades regionais e empresariais no sentido de estimular uma economia de conhecimento e criatividade capaz de gerar valor acrescentado	
Internacionalização	Promover a internacionalização das empresas e setores do Oeste assumir-se como um destino atrativo para instalação de empresas estrangeiras	
Empreendedorismo	Desenvolver um ecossistema de suporte ao surgimento e desenvolvimento de projetos empresariais autosuficientes e de valor acrescentado para a Região	
Educação, Formação e Retenção de Talento	Valorizar o talento regional através de práticas criativas e inteligentes que permitam a melhoria das capacidades/talento individual	
Regeneração Urbana e Mobilidade	Garantir a gestão sustentável e inclusiva dos espaços urbanos e a adaptabilidade e eficiência dos sistemas de mobilidade	
Sustentabilidade e Eficiência	Promover uma economia regional verde, pela gestão integrada dos recursos naturais e valorização sustentável de oportunidades emergentes	
Mercado de Trabalho e Emprego	Apostar num mercado de trabalho flexível e qualificado capaz de responder de forma empreendedora aos desafios da Região Oeste	
Inclusão Social	Garantir a articulação das políticas sectoriais de inclusão e o reforço das parcerias locais garantido uma intervenção social precoce, multidimensional e territorializada.	



2.2 Projetos em desenvolvimento/ a desenvolver

Projetos a Desenvolver	Tipologia	Observações
Marca "Oeste Portugal": Estratégia de Marketing, Estratégia de Internacionalização; Monotorização e Avaliação	Projeto	Em curso
Portal Marca Oeste Portugal	Projeto	Em curso
Gestão da Central de Compras do Oeste -	Projeto	Em curso
Candidatura QualityCoast	Projeto	Em curso
Programa APROXIMAR (projeto piloto)	Projeto	Em curso
Centro de Formação Intermunicipal do Oeste	Projeto	Em curso
Candidatura OestePortugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação	Projeto	Em curso
Produto Turístico Surf	Projeto	Em curso
Espírito Empresarial da Região Oeste	Projeto	Em curso
OesteDigital 3.0	Projeto	Em curso
Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro	Projeto	Iniciado
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas	Projeto	Em curso
Produção de Cartografia de Risco e de Base no âmbito das Alterações Climáticas para os Municípios da Região	Projeto	Em curso
Articulação da rede de cursos profissionais nível IV na Região		Em curso
Autoridade de Transportes	Projeto/ Competência	Em curso
Mais Empresas (FEDER e FSE)	Projeto	Em curso
OesteLED, ESE	Projeto	Em curso
Observatório do Oeste – TURISMO- SOCIAL- AGRO_ALIMENTAR	Projeto	Em curso
JIVE (Joint Initiative for hydrogen Vehicles across Europe) User Group	Projeto	Em curso



Aquisição de sistema de compras dinâmicas	Projeto	A Iniciar
Julgados de Paz do Oeste	Projeto	Em curso
Rede de Bibliotecas	Projeto	Em curso
Espaço Empresa – Oeste Investe	Projeto	Em curso
Oeste Circular	Projeto	Em curso
SIADAP Intermunicipal	Projeto	Em curso
Empreendedorismo nas Escolas	Projeto	Em curso
Centro Multicanal de Serviços Partilhados e Contratação Pública	Projeto	A Iniciar
Proteção Civil Intermunicipal	Projeto	A Iniciar
Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal	Projeto	Em curso
Sapadores Florestais	Projeto	Em curso
Moinhos do Oeste – Património Imaterial	Projeto	Em curso
Estação Náutica do Oeste	Projeto	Em curso
Eficiência Energética	Projeto	A Iniciar
Descarbonização	Projeto	A Iniciar
Sistema Integrado de Videovigilância para a prevenção de Incêndios Florestais	Projeto	A Iniciar
Oeste Portugal Turismo Sustentável	Projeto	A Iniciar
Lojas com História	Projeto	Em curso
Lowcarb	Projeto	Em curso



A. J. P. M. S. C. R. F. L. D.

3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019

Os documentos previsionais são constituídos pelo Resumo das Receitas e das Despesas, pelo Orçamento da Receita, pelo Orçamento da Despesa e pelas Grandes Opções do Plano.

As Grandes Opções do Plano traduzem as atividades geradoras de despesa que, podendo ou não ser investimento, podendo ser ou não plurianuais, a entidade entende ser suficientemente representativas da sua atividade de modo a serem integradas por objetivos, programas, projetos ou ações.

Deste modo as Grandes Opções do Plano são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e pelo Plano de Atividades Municipais (PAM).

No que concerne o quadro plurianual de programação orçamental, e verificando-se que até à presente data, a sua regulamentação não foi publicada conforme consta do artigo n.º 47.º do Regime Financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e em consonância com as orientações constantes da circular 108/2014/AG da ANMP, considerou-se não estarem reunidas as condições necessárias para o seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Na elaboração do Orçamento observou-se os princípios e regras previsionais de acordo com o disposto no POCAL, nomeadamente:

Princípio da Independência

Princípio da Anualidade

Princípio da Unidade

Princípio da Universalidade

Princípio do Equilíbrio

Princípio da Especificação

Princípio da não Consignação

Princípio da não Compensação

No que se refere às receitas previstas foram adotadas as regras previsionais, nomeadamente a utilização da média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem a elaboração do Orçamento no caso das Taxas, Multas e Outras Penalidades, Rendimentos de Propriedade, Venda de Bens e Serviços Correntes, Outras Receitas Correntes e Outras Receitas de Capital. No entanto, importa também realçar que a avaliação direta também foi tida em conta com o objetivo de um maior ajustamento dos valores previstos à realidade.

Relativamente aos valores constantes das Transferências Correntes e Transferências de Capital, decorrem essencialmente do apuramento das comparticipações dos Municípios nos Projetos/Ações a desenvolver pela OesteCIM e das Quotizações, bem como dos financiamentos externos expectáveis pela aprovação de candidaturas a executar no ano de 2019.

Após o apuramento das Receitas procedeu-se ao cálculo das dotações da Despesa, também de acordo com o estipulado no POCAL e onde constam as despesas obrigatórias (nomeadamente com as obrigações decorrentes da

Lei, remunerações, contratos de prestação de bens e serviços em vigor, dotações que permitem o processamento de despesa liquidada em 2018 e anos anteriores (e não paga), previsão de despesas para os novos projetos/ação, a previsão dos recursos financeiros (determinando o financiamento definido que decorre do apuramento das receitas e o financiamento a definir) e por último as dotações disponíveis após a cobertura das despesas obrigatórias.

Tal como nos anos anteriores, também para 2019 no cálculo das despesas estiveram como base os princípios, regras, valores e contenções orçamentais constantes do Orçamento de Estado que, com base no princípio da prudência, se entendeu ter em conta.

5. RESUMO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA 2019

O Orçamento da Receita e da Despesa apresentam para o ano de 2019 um valor total de 4.991.446,98€ encontrando-se cumprido o Princípio do Equilíbrio Corrente do qual resulta um saldo de 102.022,58€.

RECEITAS		MONTANTE	%	DESPESAS		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	10 €	0,00%	01	Despesas com o Pessoal	1 175 040 €	23,54%
05	Rendimentos de Propriedade	70 €	0,00%	02	Aquisição de Bens e Serviços	2 183 494 €	43,74%
06	Transferências Correntes	3 446 931 €	69,06%	03	Juros e Outros Encargos	7 055 €	0,14%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	131 218 €	2,63%	04	Transferências Correntes	109 837 €	2,20%
08	Outras Receitas Correntes	30 €	0,00%	06	Outras Despesas Correntes	810 €	0,02%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		3 578 259 €	71,69%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		3 476 236 €	69,54%
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
09	Venda de Bens de Investimento	150 €	0,00%				
10	Transferências de Capital	1 413 008 €	28,31%	07	Aquisição de Bens de Capital	1 515 151 €	30,35%
13	Outras Receitas de Capital	30 €	0,00%	08	Transferências de Capital	60 €	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1 413 188 €	28,31%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		1 515 211 €	30,36%
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
4 991 447 €				4 991 447 €			
100,00%				100,00%			

6. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Representando graficamente a composição do Orçamento da Receita constata-se que a proveniência da mesma depende essencialmente das transferências com grande dependência das efetuadas por parte dos Municípios.

No entanto, e no que concerne às transferências correntes o montante de 3.446.931 € para além das transferências referentes aos Municípios contempla ainda os montantes:

- 273.866 € a transferir pelo FEDER no âmbito da candidatura da Assistência Técnica de 2017/2018;

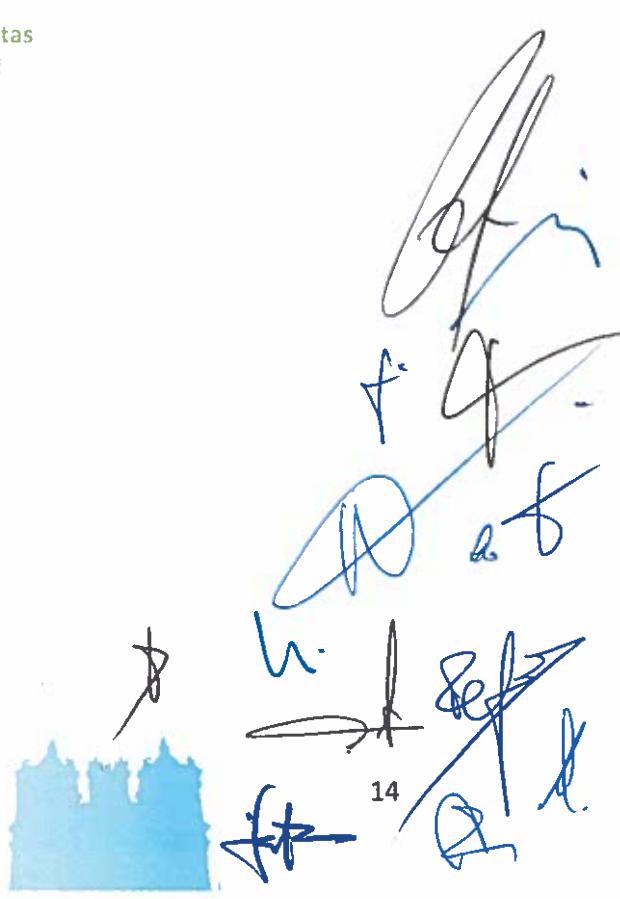
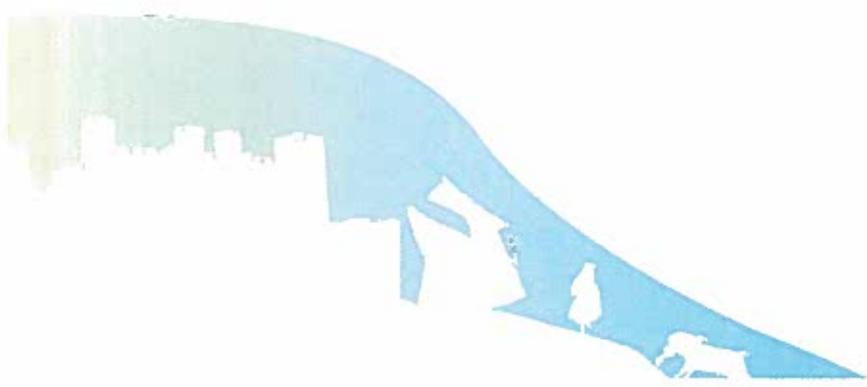
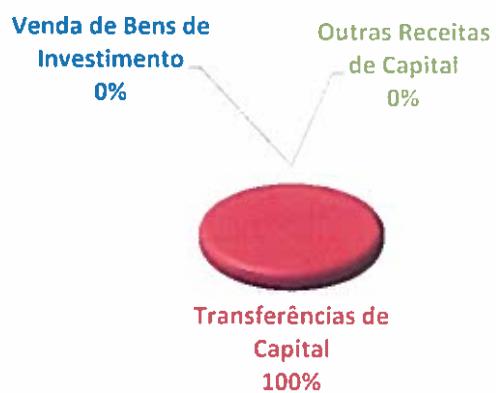
- 1.465.179€ a transferir pelo FEDER no âmbito da candidatura "Oeste Digital 3.0";

- 320.490€ a transferir pelo FSE no âmbito da candidatura "Combate ao Insucesso escolar – Aluno ao Centro"
- entre outras

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES



COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL

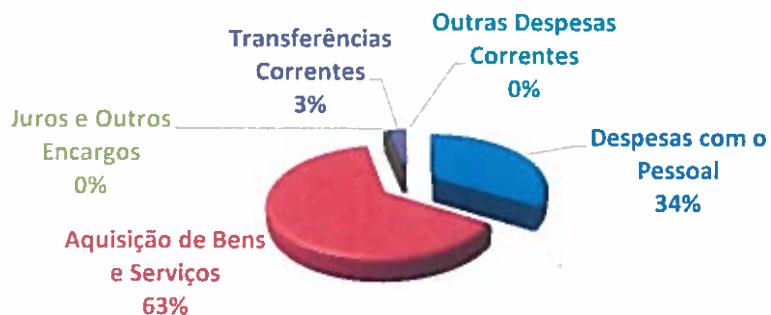


7. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

O Orçamento da Despesa Corrente é composto essencialmente pela Aquisição de Bens e Serviços Correntes necessários para a execução das atividades desenvolvidas pela OesteCIM.

Também as Despesas com o Pessoal têm alguma relevância tendo os seus valores sido apurados de acordo com o estabelecido no POCAL, de acordo com o Mapa de Pessoal proposto.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES



Nas Despesas de Capital predomina a Aquisição de Bens de Capital, nomeadamente, o investimento realizado no âmbito das candidaturas previstas executar.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL



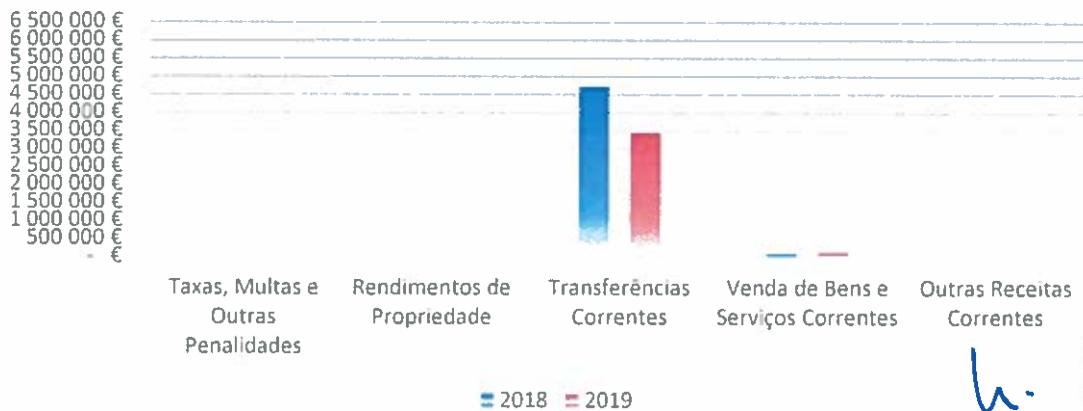
Aquisição de Bens de Capital
100%

8. EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL

Comparativamente ao ano de 2018 verifica-se um decréscimo de cerca de 19% do valor total orçado, devido às políticas de controlo de custos aplicadas na atual gestão da OesteCIM.

	RECEITAS	2018	2019	Δ %
	RECEITAS CORRENTES			
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	10 €	10 €	0%
05	Rendimentos de Propriedade	70 €	70 €	0%
06	Transferências Correntes	4 718 485 €	3 446 931 €	-27%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	93 230 €	131 218 €	41%
08	Outras Receitas Correntes	30 €	30 €	0%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		4 811 825 €	3 578 259 €	-26%
	RECEITAS DE CAPITAL			
09	Venda de bens de investimento	150 €	150 €	
10	Transferências de Capital	1 351 671 €	1 413 008 €	5%
13	Outras Receitas de Capital	30 €	30 €	0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1 351 851 €	1 413 188 €	5%
	OUTRAS RECEITAS			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	150,00 €	- €	
TOTAL GERAL		6 163 826 €	4 991 447 €	-19%

RECEITAS CORRENTES



Alf. C. S. J. L.

D. S. F.

W. S. J. A. L.

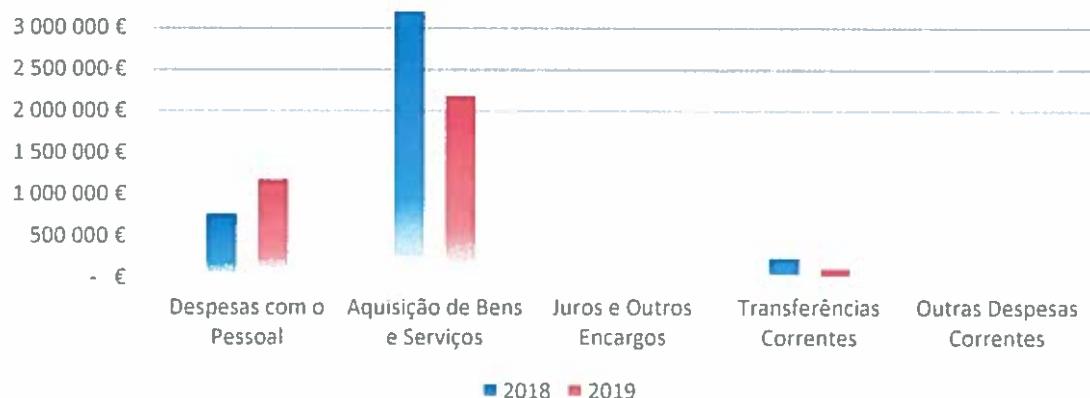
RECEITAS CAPITAL



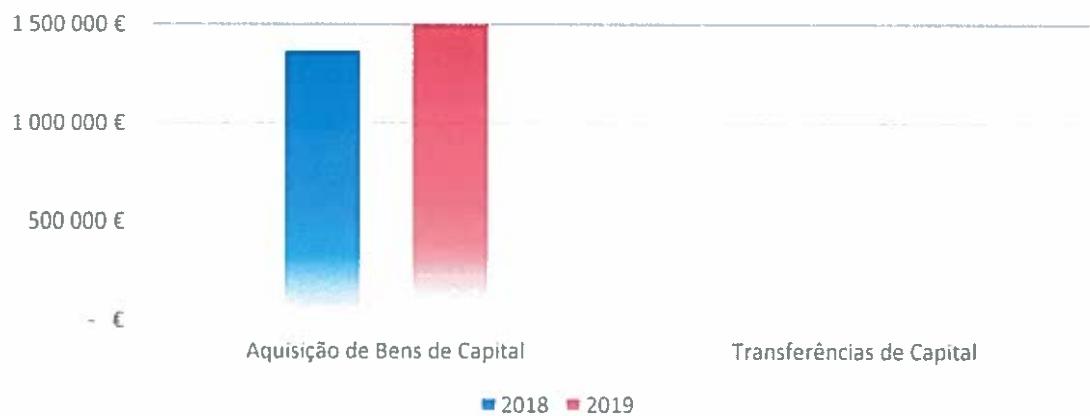
Avaliando a evolução orçamental da despesa, temos:

	DESPESAS	2018	2019	Δ %
	DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o Pessoal	757 929 €	1 175 040 €	55%
02	Aquisição de Bens e Serviços	3 796 153 €	2 183 494 €	-42%
03	Juros e Outros Encargos	2 300 €	7 055 €	207%
04	Transferências Correntes	231 927 €	109 837 €	-53%
06	Outras Despesas Correntes	10 700 €	810 €	-92%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		4 799 009 €	3 476 236 €	-28%
<hr/>				
	DESPESAS DE CAPITAL			
07	Aquisição de Bens de Capital	1 364 757 €	1 515 151 €	11%
08	Transferências de Capital	60 €	60 €	0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		1 364 817 €	1 515 211 €	11%
TOTAL GERAL		6 163 826 €	4 991 447 €	-19%

DESPESAS CORRENTES



DESPESAS DE CAPITAL



9. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019

As Grandes Opções do Plano, tal como já foi referenciado anteriormente, são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos que reflete as previsões de despesa inerentes ao Capítulo 07 – Aquisição de Bens de Investimento da classificação económica, e pelo Plano de Atividades Municipais que reflete todas as despesas inerentes às atividades que a OesteCIM considera relevante evidenciar para o ano de 2019.

Importam no montante de 2.711.162 € de financiamento definido e de 13.421.204 € de financiamento não definido, a executar no ano de 2019 e seguintes, mediante a prévia aprovação das candidaturas já submetidas ou a submeter.

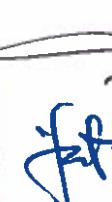
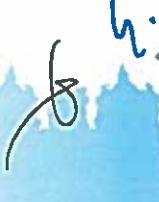
As Grandes Opções do Plano (GOP) são estruturadas de acordo com a Classificação Funcional encontrando-se previsto para 2019 de acordo com o seguinte quadro:

W
D
JF
18
S
A
L.

Objetivo	Descrição	Total	Definido	Não definido
1.	Funções Gerais	1 583 760 €	629 620 €	954 140 €
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	1 053 760 €	599 620 €	454 140 €
1.1.1.	Administração Geral	1 053 760 €	599 620 €	454 140 €
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	530 000 €	30 000 €	500 000 €
1.2.1.	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	530 000 €	30 000 €	500 000 €
2.	Funções Sociais	1 653 552 €	671 485 €	982 067 €
2.1.	Educação	676 392 €	326 392 €	350 000 €
2.1.1.	Ensino não superior	326 392 €	326 392 €	- €
2.1.2.	Serviços Auxiliares de Ensino	350 000 €	- €	350 000 €
2.2.	Saúde	10 000 €	10 000 €	- €
2.2.1.	Serviços Individuais de Saúde	10 000 €	10 000 €	- €
2.3.	Segurança e Ação Social	688 792 €	56 725 €	632 067 €
2.3.2.	Ação Social	688 792 €	56 725 €	632 067 €
2.4.	Habitação e Serviços Coletivos	198 233 €	198 233 €	- €
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	198 233 €	198 233 €	- €
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	80 135 €	80 135 €	- €
2.5.1	Cultura	5 535 €	5 535 €	- €
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	74 600 €	74 600 €	- €
3.	Funções Económicas	11 878 995 €	393 999 €	11 484 996 €
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	32 140 €	32 140 €	- €
3.2.	Industria e Energia	10 700 835 €	13 500 €	10 687 335 €
3.3.	Transportes e comunicações	181 415 €	81 415 €	100 000 €
3.3.1.	Transportes Rodoviários	181 415 €	81 415 €	100 000 €
3.4.	Comércio e Turismo	894 605 €	196 944 €	697 661 €
3.4.1.	Mercados e feiras	47 424 €	47 424 €	- €
3.4.2.	Turismo	847 181 €	149 520 €	697 661 €
3.5.	Outras Funções Económicas	70 000 €	70 000 €	- €
4.	Outras Funções	1 016 058 €	1 016 058 €	- €
4.3.	Diversas não Especificadas	1 016 058 €	1 016 058 €	- €
TOTAL		16 132 366 €	2 711 162 €	13 421 204 €



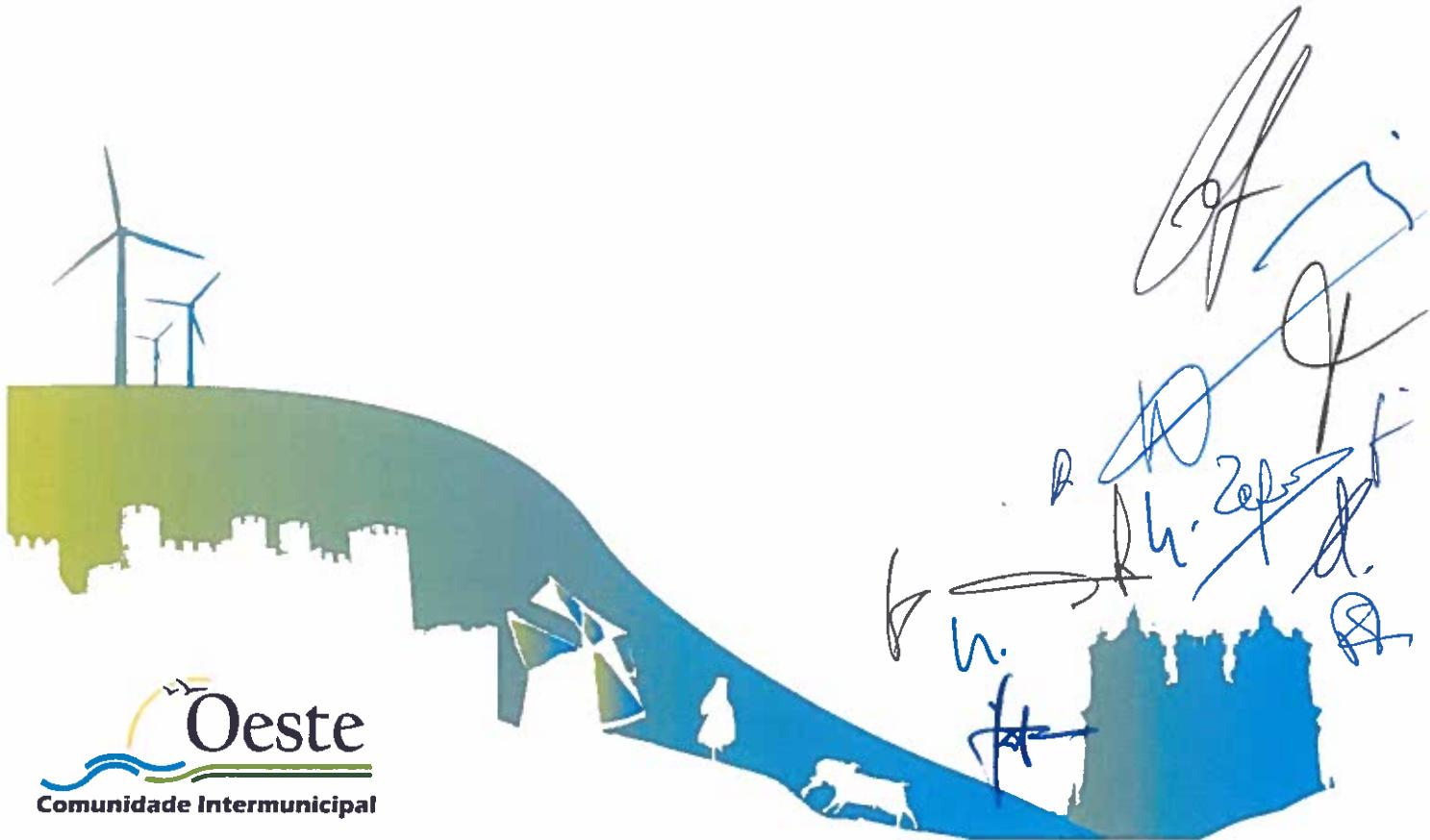


19



**GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO**





**PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**



ESTADO
VENEZUELA
20 DE AGOSTO DE 2019

PLANO INICIAL DE INVESTIGACIONES

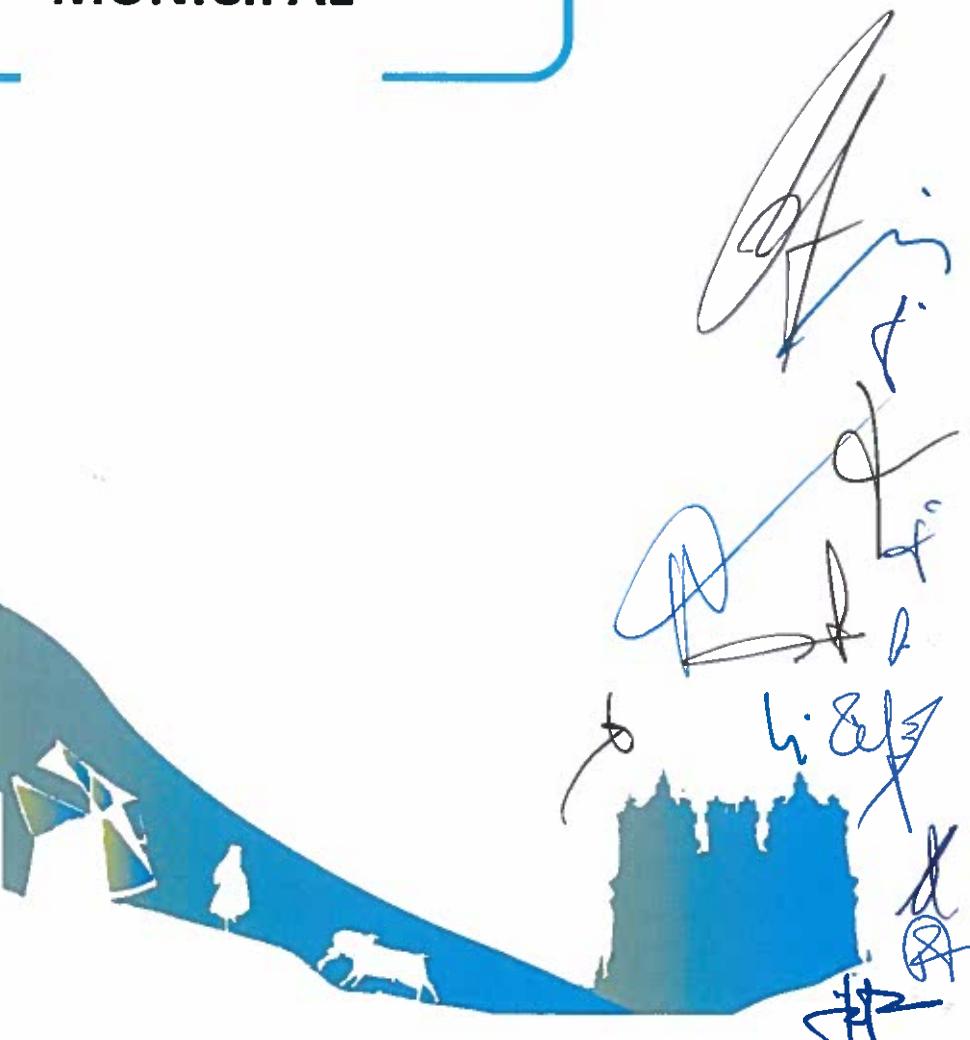
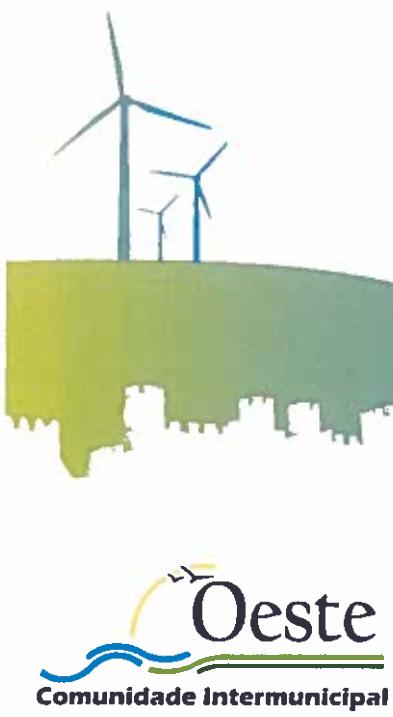
VOTACIONES JUDICIALES
20 AGO 2019
FOLIO : 3

O Conselho Intermediário	3a	3b
--------------------------	----	----

A Assembleia Intermediária	2a	3a	4a
----------------------------	----	----	----



**PLANO DE
ATIVIDADES
MUNICIPAL**





**ORÇAMENTO DA
RECEITA**



ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Comunidade Intermunicipal do Oeste		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	3.578.258,79
04.01	TAXAS	10,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10,00
04.01.23.99	OUTRAS	10,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	10,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	70,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	30,00
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
05.07.03	EMPRESAS PRIVADAS	10,00
05.07.99	OUTRAS	10,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20,00
05.09.01	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	10,00
05.09.99	OUTRAS	10,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.446.930,79
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	30,00
06.01.01	PÚBLICAS	20,00
06.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
06.01.01.99	OUTRAS	10,00
06.01.02	PRIVADAS	10,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.866.582,05
06.03.01	ESTADO	166.227,00
06.03.01.99	OUTRAS	166.227,00
06.03.06	ESTADO - PARTIC. COMUNITÁ. EM PROJ. CO-FINANCIADOS	1.315.995,05
06.03.06.01	FUNDO SOCIAL EUROPEU	320.490,14
06.03.06.02	FEDER	995.494,91
06.03.06.03	OUTROS	10,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	384.360,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.580.298,74
06.05.01	CONTINENTE	1.580.298,74
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.08	FAMÍLIAS	10,00
06.08.01	FAMÍLIAS	10,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	131.218,00
07.01	VENDA DE BENS	20,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	10,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	10,00
07.02	SERVIÇOS	120.110,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	100,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	10,00
07.02.09.99	OUTROS	10,00
07.02.99	OUTROS	120.000,00
07.03	RENDAS	11.088,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	11.088,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00
08.01	OUTRAS	30,00
08.01.99	OUTRAS	30,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	10,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER	10,00
08.01.99.99	OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUTARQUIAS LOCAIS	10,00
	DIVERSAS	10,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.413.188,19
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	150,00
09.03	EDIFÍCIOS	30,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Comunidade Intermunicipal do Oeste		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	120,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	30,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00
09.04.01.03	OUTROS	10,00
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	30,00
09.04.02.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00
09.04.02.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00
09.04.02.03	OUTROS	10,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO PUBLICA - CONTINENTE	30,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00
09.04.06.03	OUTROS	10,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	30,00
09.04.09.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00
09.04.09.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00
09.04.09.03	OUTROS	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.413.008,19
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	30,00
10.01.01	PÚBLICAS	20,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E MULTIMUNICIPAIS	10,00
10.01.01.99	OUTRAS	10,00
10.01.02	PRIVADAS	10,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	929.877,53
10.03.01	ESTADO	10,00
10.03.01.99	OUTRAS	10,00
10.03.07	ESTADO-PART. COMUNIT. EM PROJ. CO-FINANCIADOS	929.867,53
10.03.07.01	FEDER	929.867,53
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	483.100,66
10.05.01	CONTINENTE	483.100,66
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00
13.01	OUTRAS	30,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	10,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00
13.01.99	OUTRAS	10,00
TOTAL DAS RECEITAS		4.991.446,98

Em ____ de ____ de ____

Zu

[Handwritten signature]

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**ORÇAMENTO DA
DESPESA**



ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Comunidade Intermunicipal do Oeste		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
01	D E S P E S A S C O R R E N T E S	3.476.236,21
01.01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.175.039,75
01.01.04	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	919.733,48
01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	279.767,20
01.01.04.02	PESSOAL EM FUNCOES	277.245,72
01.01.04.03	ALTERACOES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	2.501,48
01.01.04.04	ALTERACOES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	10,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	83.550,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNCOES	83.520,00
01.01.06.02	ALTERACOES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	10,00
01.01.06.03	ALTERACOES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	10,00
01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	10,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	10,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	10,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	350.488,48
01.01.11	REPRESENTACAO	27.973,92
01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO	54.988,56
01.01.14	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	120.945,32
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE-PATERNIDADE	2.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	26.916,04
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	10.000,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	4.020,00
01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - PESSOAL	4.000,00
01.02.04.02	AJUDAS DE CUSTO - MEMBROS DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	10,00
01.02.04.03	AJUDAS DE CUSTO - MEMBROS DO CONSELHO INTERMUNICIPAL	10,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.101,44
01.02.06	FORMAÇÃO	10,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	10,00
01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	10,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	10,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	10,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	10,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	10.724,60
01.02.13.01	PREMIOS DE DESEMPENHO	10,00
01.02.13.02	OUTROS	10.714,60
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	228.390,23
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	3.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	8.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	665,04
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	10,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	205.311,68
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	53,75
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	205.257,93
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	72.185,62
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	133.072,31
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	10,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	10,00
01.03.09	SEGUROS	11.363,51
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	11.363,51
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	20,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO	10,00
01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	10,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.183.494,43
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	78.795,07
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	35.220,00

The bottom right corner of the table contains several handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'W', 'S', 'd.', 'J.', and 'A.'

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.02.01	GASOLINA	20.040,00
02.01.02.02	GASÓLEO	15.080,00
02.01.02.99	OUTROS	100,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	2.800,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	20.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.100,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	160,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	250,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	250,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	6.240,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.180,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	50,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	100,00
02.01.21	OUTROS BENS	9.445,07
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.104.699,36
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	31.762,22
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	3.120,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	37.806,36
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	500,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	19.161,05
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	47.430,17
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	65.390,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	40.970,01
02.02.10	TRANSPORTES	83.099,32
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.300,00
02.02.12	SEGUROS	8.960,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	8.900,00
02.02.13.01	PESSOAL	4.000,00
02.02.13.02	MEMBROS DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	3.900,00
02.02.13.03	MEMBROS DO CONSELHO INTERMUNICIPAL	1.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	859.757,22
02.02.15	FORMAÇÃO	1.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	280.102,49
02.02.17	PUBLICIDADE	270.282,22
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	30.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	38.967,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	30.000,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	12.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	231.691,30
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	7.055,27
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	6.985,27
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	6.985,27
03.05	OUTROS JUROS	60,00
03.05.02	OUTROS	60,00
03.05.02.02	JUROS DE MORA	50,00
03.05.02.99	OUTROS	10,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	10,00
04	TRANSFERENCIAS CORRENTES	109.836,76
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20,00
04.01.01	PÚBLICAS	10,00
04.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
04.01.02	PRIVADAS	10,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	91.090,75
04.05.01	CONTINENTE	91.090,75
04.05.01.01	MUNICÍPIOS	71.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	6.590,76
04.05.01.08	OUTROS	13.500,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.310,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.310,00
04.08	FAMÍLIAS	10.681,00
04.08.02	OUTRAS	10.681,00

The bottom right corner of the table contains several handwritten signatures and initials in blue ink. These include 'W. Sefas', 'J.R.', 'J.P.', and 'Q.'.

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
04.08.02.02	OUTRAS	10.681,00
04.09	RESTO DO MUNDO	6.735,00
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	6.735,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810,00
06.02	DIVERSAS	810,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	200,00
06.02.03	OUTRAS	610,00
06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10,00
06.02.03.02	IVA PAGO	500,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	50,00
06.02.03.05	OUTRAS	50,00
	DESPESAS DE CAPITAL	1.515.210,77
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.515.150,77
07.01	INVESTIMENTOS	1.515.150,77
07.01.03	EDIFÍCIOS	107.000,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	107.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	2.000,00
07.01.06.02	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTRO	2.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	495.602,19
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	877.368,58
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	17.380,00
07.01.10.02	OUTRO	17.380,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	500,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	100,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60,00
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20,00
08.01.01	PÚBLICAS	10,00
08.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
08.01.02	PRIVADAS	10,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20,00
08.05.01	CONTINENTE	20,00
08.05.01.01	MUNICÍPIOS	10,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	10,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
08.08	FAMÍLIAS	10,00
08.08.02	OUTRAS	10,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		4.991.446,98

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signature]

Em ____ de ____ de ____

*[Large handwritten signature]**[Handwritten signatures]*

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	3.578.258,79	Correntes	3.476.236,21
De capital	1.413.188,19	De capital	1.515.210,77
Total	4.991.446,98	Total	4.991.446,98
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	4.991.446,98	Total Geral	4.991.446,98





**QUOTIZAÇÕES /
COMPARTICIPAÇÕES
DOS MUNICIPIOS**



QUOTIZAÇÕES / COMPARTICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2019

Municípios	FEF 2019 (proposta orçamento)	% imputação	Quotizações dos Municípios			LX Rural - Mercado de Produtores	Licenciamento Microsoft	Troféu Joaquim Agostinho	Plano Integrado de Combate ao Instúcesso Escolar da Região Oeste - Aluno até Centro	Observatório do Turismo	Congresso da Juventude DestefPortugal	Regulamento de Proteção de Dados - Implementação	Bibliotecas Municipais da Região Oeste	Sub Total			
			Distribuído de acordo com o FEF	Correntes	Capital												
Nelhônia	9 160 007 €	17,30%	99 739,56 €	95 042,92 €	4 696,63 €	1 837,03 €	2 952,00 €	55 171,39 €	2 050,00 €	3 339,29 €	9 417,95 €	3 829,92 €	2 075,84 €	2 160,00 €	461,25 €	183 337,22 €	
Aleijouer	4 908 310 €	9,27%	53 444,57 €	50 927,92 €	2 516,65 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 679,69 €	4 992,89 €	2 052,23 €	1 112,32 €	2 460,00 €	461,25 €	73 597,06 €	
Arriba dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	33 011,82 €	31 457,33 €	1 554,49 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 023,92 €	3 077,38 €	1 267,63 €	687,06 €	2 460,00 €	461,25 €	49 363,16 €	
Bombarrel	3 419 340 €	6,46%	37 231,79 €	35 478,58 €	1 753,21 €	1 837,03 €	2 952,00 €	25 225,19 €	2 050,00 €	1 158,22 €	3 472,43 €	1 429,67 €	774,89 €	2 460,00 €	461,25 €	79 052,47 €	
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	49 631,86 €	47 294,74 €	2 337,11 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 550,16 €	4 631,95 €	1 905,82 €	1 032,97 €	2 460,00 €	461,25 €	69 068,11 €	
Cadáus da Rainha	4 650 066 €	9,16%	50 323,59 €	2 486,79 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 769,97 €	4 997,34 €	2 027,87 €	1 099,12 €	2 460,00 €	461,25 €	73 040,04 €		
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	41 613,28 €	2 064,66 €	7 192,69 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 367,16 €	4 089,87 €	1 683,16 €	912,28 €	2 460,00 €	461,25 €	67 556,78 €		
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	31 591,73 €	30 104,11 €	1 487,62 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 074,67 €	2 991,37 €	1 213,10 €	657,50 €	2 460,00 €	461,25 €	47 843,73 €	
Obidos	1 982 178 €	3,74%	21 583,12 €	20 566,80 €	1 016,33 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	734,43 €	2 043,78 €	829,77 €	449,20 €	2 460,00 €	461,25 €	35 954,67 €	
Peniche	3 645 603 €	6,88%	39 695,47 €	37 826,26 €	1 869,22 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	1 339,77 €	3 753,53 €	1 524,27 €	826,16 €	2 460,00 €	461,25 €	57 454,56 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	31 468,69 €	29 986,86 €	1 481,83 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	977,72 €	2 934,33 €	1 208,37 €	654,94 €	2 460,00 €	461,25 €	47 559,41 €	
Tomas Vedras	7 579 746 €	14,31%	82 532,74 €	78 646,36 €	3 866,38 €	1 837,03 €	2 952,00 €	555,08 €	2 050,00 €	2 817,32 €	7 819,66 €	1 169,19 €	1 717,72 €	2 460,00 €	461,25 €	108 371,99 €	
	52 952 222 €	100,00%	576 575,01 €	57 420,00 €	85 950,35 €	27 400,00 €	35 424,00 €	85 950,00 €	18 057,34 €	54 222,50 €	22 140,00 €	12 000,00 €	29 520,00 €	12 000,00 €	29 520,00 €	553 500 €	892 219,20 €

emissão de 2 faturas sendo
emissão única futura
em junho (evento
primeira de 2019)
e outubro a inícios
de novembro (evento
de final de 2019).

Presupostos de fatura:
a. Início e final de 2018
b. Emissões mensais
c. Emissões de 2 faturas
d. Emissões de 3 faturas
e. Emissões de 4 faturas
f. Emissões de 5 faturas
g. Emissões de 6 faturas
h. Emissões de 7 faturas
i. Emissões de 8 faturas
j. Emissões de 9 faturas
k. Emissões de 10 faturas
l. Emissões de 11 faturas
m. Emissões de 12 faturas

Presupostos de fatura:
a. Início e final de 2018
b. Emissões mensais
c. Emissões de 2 faturas
d. Emissões de 3 faturas
e. Emissões de 4 faturas
f. Emissões de 5 faturas
g. Emissões de 6 faturas
h. Emissões de 7 faturas
i. Emissões de 8 faturas
j. Emissões de 9 faturas
k. Emissões de 10 faturas
l. Emissões de 11 faturas
m. Emissões de 12 faturas

emissão de 2 faturas sendo
emissão única futura
em junho (evento
primeira de 2019)
e outubro a inícios
de novembro (evento
de final de 2019).



QUOTIZAÇÕES / COMPARTIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2019

Municípios	FEF 2019 (proposta orçamento)	% Impulsação	OestaSustentável	Mantenção do Sistema Gismat	Aluguer Operacional de Vialuras	Oeste Circular	Siadap Intermunicipal	Empreendedorismo nas Escolas	Centro Multicanal de Serviços Partilhados	Definição da Estratégia da Proteção Civil Intermunicipal	Carta de Equipamentos Desportivos	Observatório Social do Oeste	Sub Total	
			Correntes	Correntes	Correntes	Total	Correntes	Capital	Capital	Correntes	Capital	Correntes	Capital	
Aveobraga	9 160 007 €	17,30%	2335,31 €	1 291,50 €	- €	13 338,90 €	3 459,73 €	864,93 €	4 324,66 €	6 919,45 €	5 189,59 €	1 729,86 €	8 049,31 €	
Aleijer	4 908 310 €	9,27%	1 251,36 €	1 291,50 €	10 788,38 €	7 415,45 €	1 853,86 €	463,47 €	2 317,35 €	463,47 €	3 707,73 €	2 780,80 €	926,93 €	
Amadora dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	772,94 €	1 291,50 €	- €	4 580,40 €	1 145,10 €	286,28 €	1 431,36 €	286,28 €	2 290,20 €	1 177,65 €	572,55 €	
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	871,75 €	1 291,50 €	- €	5 165,92 €	1 291,48 €	322,87 €	1 614,35 €	322,87 €	2 582,96 €	1 937,22 €	645,74 €	
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	1 162,09 €	- €	- €	6 886,44 €	1 721,61 €	430,40 €	2 152,01 €	430,40 €	3 442,22 €	2 582,41 €	860,80 €	
Cádias da Raitha	4 850 066 €	9,16%	1 226,51 €	- €	- €	7 327,46 €	1 831,86 €	457,97 €	2 269,83 €	457,97 €	3 663,73 €	2 747,80 €	915,93 €	
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	1 026,32 €	1 291,50 €	6 470,93 €	6 891,88 €	1 520,47 €	380,12 €	1 900,56 €	380,12 €	3 040,94 €	2 280,71 €	760,24 €	
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	739,69 €	1 291,50 €	- €	4 383,36 €	1 005,84 €	273,96 €	1 369,86 €	273,96 €	2 191,68 €	1 643,76 €	547,92 €	
Obidos	1 982 178 €	3,74%	505,35 €	1 291,50 €	- €	2 994,67 €	748,67 €	187,17 €	935,83 €	187,17 €	1 497,33 €	1 123,00 €	374,33 €	
Peniche	3 645 603 €	6,88%	929,43 €	1 291,50 €	6 470,93 €	5 507,76 €	1 316,94 €	344,24 €	1 721,18 €	344,24 €	2 753,88 €	2 065,41 €	688,47 €	
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	736,81 €	1 291,50 €	6 470,93 €	4 366,29 €	1 051,57 €	272,89 €	1 364,41 €	272,89 €	2 183,15 €	1 637,36 €	545,79 €	
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	1 932,43 €	1 291,50 €	6 470,93 €	11 151,45 €	2 862,66 €	715,72 €	3 578,56 €	715,72 €	5 725,72 €	4 294,29 €	1 431,43 €	
	52 952 222 €	100,00%	13 500,00 €	12 915,00 €	36 572,11 €	80 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €	25 000,00 €	5 000,00 €	40 000,00 €	30 000,00 €	10 000,00 €	50 000,00 €
														55 000,00 €
														1 250 306,30 €

Presupostos de faturação:
emissão de 6 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão de 3 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão de 2 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão de 3 faturas mensais consecutivas aquando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão única quando do início da execução do projeto - a iniciar

emissão única quando do início da execução do projeto - a iniciar

Handwritten signatures and initials are present in blue ink across the bottom right corner of the page.

QUOTIZAÇÕES / COMPARTIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2019

Municípios	FEF 2019 (proposta orçamento)	% Impartação	Obras de Requalificação e Manutenção do Edifício da OesteCIM	Observatório da Contratação Pública - Serviços Partilhados	GTFI e Sapadores Florestais	Observatório Agroalimentar - Operacionalização	Montanhas do Oeste	Espaço Empresa - Oeste Investe	Promoção e Dinamização das Estações Náuticas (a definir)	Destel ed - ESSE (a definir)	Autoria de Transportes (a definir)	Sub Total	
			Capital	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	
Alcochete	9 160 007 €	17,30%	13 838 90 €	10 379 18 €	19 028,19 €	29 407,66 €	30 706,27 €	3 829,92 €	1 729,86 €	5 559,78 €	12 093,04 €	- €	- € 342 590,60 €
Aleijões	4 908 310 €	9,27%	7 415,45 €	5 561,59 €	10 196,25 €	15 757,84 €	16 453,69 €	2 052,23 €	926,93 €	2 979,16 €	6 951,99 €	6 488,52 €	- € 170 319,44 €
Amadora dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	4 580,40 €	3 425,30 €	6 298,05 €	9 733,35 €	10 163,17 €	1 267,63 €	572,55 €	1 840,18 €	4 294,13 €	4 007,85 €	- € 102 956,92 €
Bonifácio	3 419 346 €	6,46%	5 165,92 €	3 874,44 €	7 103,15 €	10 977,59 €	11 462,35 €	1 429,67 €	645,74 €	2 075,41 €	4 843,05 €	4 520,18 €	- € 139 309,58 €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	6 886,44 €	5 164,83 €	9 468,85 €	14 633,68 €	15 279,89 €	1 905,82 €	860,80 €	2 766,63 €	6 456,04 €	6 025,63 €	- € 147 672,25 €
Caldas da Rainha	4 850 666 €	9,16%	7 327,46 €	5 495,59 €	10 075,05 €	16 259,44 €	20 271,87 €	915,93 €	2 943,81 €	6 869,49 €	6 411,53 €	6 136,78 €	- € 156 678,14 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	6 081,88 €	4 561,41 €	8 362,59 €	12 924,00 €	13 494,71 €	1 683,16 €	760,24 €	2 443,40 €	5 701,77 €	5 321,65 €	- € 144 739,89 €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	4 383,36 €	3 287,52 €	6 027,13 €	9 314,65 €	9 725,97 €	1 213,10 €	547,92 €	1 761,02 €	4 109,40 €	3 835,44 €	- € 99 168,43 €
Óbidos	1 982 176 €	3,74%	2 994,67 €	2 246,00 €	4 117,67 €	6 363,67 €	6 644,68 €	828,77 €	374,33 €	1 203,11 €	2 807,50 €	2 620,33 €	- € 71 428,30 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	5 507,76 €	4 130,82 €	7 573,17 €	11 703,99 €	12 220,83 €	1 524,27 €	688,47 €	2 212,74 €	5 163,53 €	4 819,29 €	- € 128 084,45 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	4 366,29 €	3 274,72 €	6 003,65 €	9 276,37 €	9 688,09 €	1 208,37 €	545,79 €	1 754,16 €	4 093,40 €	3 820,51 €	- € 105 160,17 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	11 451,45 €	8 589,59 €	15 745,74 €	24 334,33 €	25 408,90 €	3 169,19 €	1 431,43 €	4 600,62 €	10 755,73 €	10 020,02 €	- € 246 845,13 €
	52 952 222 €	100,00%	80 000,00 €	60 000,00 €	110 000,00 €	170 000,00 €	177 506,99 €	22 140,00 €	10 000,00 €	32 140,00 €	75 000,00 €	70 000,00 €	- € - € 1 854 953,29 €

emissão mensal de
acordo com a
excepção do projeto :
a iniciar

emissão mensal de
acordo com a
excepção do projeto :
a iniciar

emissão de 4
faturas mensais
consecutivas
a partir da data
de criação do
projeto a iniciar



QUOTIZAÇÕES / COMPARTIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS 2019

Municípios	FEF 2019 (proposta organismo)	% imputação	Rede para a Inovação Social do Oeste (a definir)	Eficiência Energética - Descarbonização (a definir)	Sistema Integrado de Vigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais (a definir)			OesteSurf	Oeste portugal - Turismo Sustentável (a definir)	Sub Total
					Correntes	Capital	Total			
Alcochete	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Aleijouer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Armada dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Bonifáçal	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Cadaval	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Caldas da Rainha	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Nazaré	2 901 361 €	5,48%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Obidos	1 982 178 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Sobral de Monte Agraço	2 880 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
										1 854 953,29 €

Presupostos de faturação:



Municípios	FEF 2019 (proposta orçamento)	% Impostação	West-Fi (SAMA (SAMA)) (a definir)			Mar Mais Seguro (a definir)	Total por Município para 2019
			Correntes	Capital	Total		
Alcabada	9 160 007 €	17,30%	- €	- €	- €	- €	- € 39130,88 €
Aleijer	4 908 310 €	9,27%	- €	- €	- €	- €	- € 168 465,59 €
Armação dos Vinhos	3 031 781 €	5,73%	- €	- €	- €	- €	- € 101 811,82 €
Bombarral	3 419 340 €	6,46%	- €	- €	- €	- €	- € 138 018,10 €
Cadava	4 558 153 €	8,61%	- €	- €	- €	- €	- € 145 950,64 €
Cádias da Ribeira	4 850 066 €	9,16%	- €	- €	- €	- €	- € 154 846,28 €
Lourinhã	4 025 616 €	7,60%	- €	- €	- €	- €	- € 143 19,42 €
Nazaré	2 901 361 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- € 98 072,59 €
Óbidos	1 982 178 €	3,74%	- €	- €	- €	- €	- € 70 679,63 €
Peniche	3 645 603 €	6,88%	- €	- €	- €	- €	- € 126 707,51 €
Sobral de Monte Agraço	2 890 061 €	5,46%	- €	- €	- €	- €	- € 104 068,60 €
Torres Vedras	7 579 746 €	14,31%	- €	- €	- €	- €	- € 243 982,26 €
	52 952 222 €	100,00%	- €	- €	- €	- €	- € 1 834 953,29 €

Pressupostos de faturação:



**MAPA DAS ENTIDADES
PARTICIPADAS**



COM REFERÊNCIA A:

2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PARTICIPANTE):

Comunidade Intermunicipal do Oeste

DESIGNAÇÃO:

NIPC/NIF: 502266694

PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

DENOMINAÇÃO (da participada)	NIPC/NIF	Tipo de Entidade	CAE	CAPITAL	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital Meios monetários (montante)	Observações
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1 Águas de Lisboa e Vale do Tejo	505311593	S.A.	36001 e 37002	167 807 560,00 €	5 000,00 €	0,0030%	5 000,00 €	X	
3 Trevoeste - Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S.A.	507131339	S.A.	81292	1 650 805,00 €	5 000,00 €	0,30%	5 000,00 €	X	



**NORMAS DE
EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO**



**NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**

PARA 2018

CAPÍTULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1. As presentes Normas contêm as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OESTECIM).
2. Sem prejuízo do disposto nas presentes Normas, através da Deliberação do Conselho Executivo 14 de Janeiro de 2004 foi aprovada a NORMA DE CONTROLO INTERNO, a qual é de aplicação obrigatória, por força do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) por parte de todos os Serviços da OESTECIM, e com respeito pelas disposições imperativas previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e respetiva regulamentação pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas versões atualizadas.
3. Nos instrumentos normativos a que alude o número anterior são estabelecidas um conjunto de normas de regulação do Sistema de Controlo Interno da OESTECIM, isto é, regras e procedimentos administrativos, contabilísticos e de controlo interno, nas diferentes áreas.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 2.º

Modificações Orçamentais

1. As alterações orçamentais são instrumentos de correção e reafectação de verbas alocadas às diferentes rubricas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais (AO) nas seguintes condições:
 - i) Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";



- ii) Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafectação de dotações de projetos / ações com financiamento externo a outros projetos/ações.
 - b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
 3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1^a alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2018.
 4. Os Serviços Financeiros assegurarão a previsão e a dotação da dívida transitada, entrada até ao dia 31 de dezembro de 2018, sendo da responsabilidade de cada serviço a cobertura orçamental de todos os compromissos não executados.
 5. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada serviço assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Estipula-se como adequado a realização (em regra) no máximo de duas modificações orçamentais por mês.
2. O limite referido no número anterior norteará o planeamento das modificações orçamentais, preparadas pelos Serviços Financeiros, e posteriormente aprovadas pelo órgão competente.

CAPÍTULO III

RECEITA

Artigo 4.º

Receita Consignada

1. Os Serviços garantem que enviam aos Serviços Financeiros, em tempo oportuno, informação relativa a qualquer candidatura a financiamento externo, de forma a permitir um cabal acompanhamento por aqueles Serviços.

2. Os Serviços responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento externo:

- a. Identificam os processos de despesa, de forma bem visível, através da oposição de um carimbo, ou manuscrito, com a identificação da fonte de financiamento;
- b. Garantem que os processos de despesa cumpram com as seguintes condições:
 - i. As despesas apresentadas não foram submetidas a nenhuma outra fonte de financiamento externo;
 - ii. Foram cumpridos todos os procedimentos legais em matéria de contratação pública, concorrência, igualdade de oportunidade, ambiente, mercados públicos e publicidade;
 - iii. A despesa apresentada enquadra-se na candidatura aprovada e está conforme as obrigações inerentes ao beneficiário constantes dos regulamentos aplicáveis à operação.

Artigo 5.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada após autorização da entidade com competência para o efeito.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo a justificação da sua anulação, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Artigo 6.º

Fundos de Maneio

A constituição do Fundo de Maneio (FM) não pode ultrapassar individual, consolidado e anualmente o valor de 600 Euros.

Artigo 7.º

Processos de Despesa

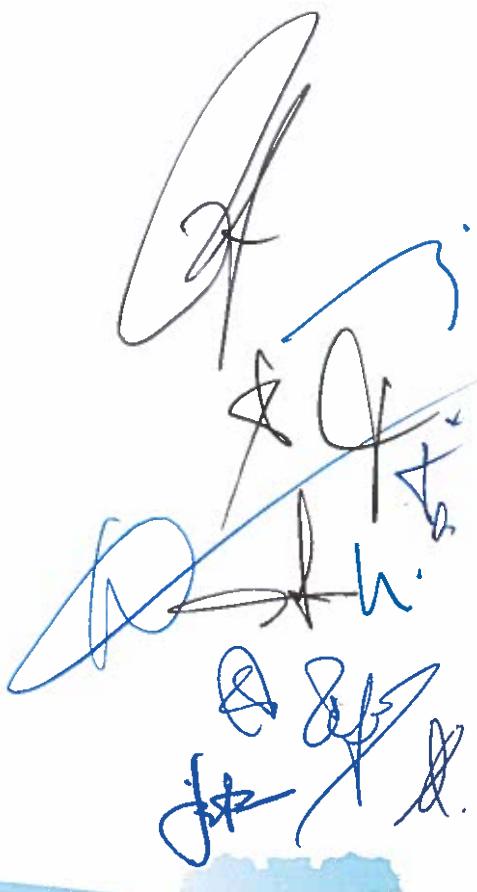
Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2018, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

Dúvidas Sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação destas Normas são esclarecidas por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal.



**NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE**

PARA 2018

CAPÍTULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1. As presentes Normas contêm as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OESTECIM).
2. Sem prejuízo do disposto nas presentes Normas, através da Deliberação do Conselho Executivo 14 de Janeiro de 2004 foi aprovada a NORMA DE CONTROLO INTERNO, a qual é de aplicação obrigatória, por força do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) por parte de todos os Serviços da OESTECIM, e com respeito pelas disposições imperativas previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e respetiva regulamentação pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas versões atualizadas.
3. Nos instrumentos normativos a que alude o número anterior são estabelecidas um conjunto de normas de regulação do Sistema de Controlo Interno da OESTECIM, isto é, regras e procedimentos administrativos, contabilísticos e de controlo interno, nas diferentes áreas.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 2.º

Modificações Orçamentais

1. As alterações orçamentais são instrumentos de correção e reafectação de verbas alocadas as diferentes rubricas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais (AO) nas seguintes condições:
 - i) Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";

- ii) Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafectação de dotações de projetos / ações com financiamento externo a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
- 2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
- 3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1^a alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2018.
- 4. Os Serviços Financeiros assegurarão a previsão e a dotação da dívida transitada, entrada até ao dia 31 de dezembro de 2018, sendo da responsabilidade de cada serviço a cobertura orçamental de todos os compromissos não executados.
- 5. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada serviço assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

- 1. Estipula-se como adequado a realização (em regra) no máximo de duas modificações orçamentais por mês.
- 2. O limite referido no número anterior norteará o planeamento das modificações orçamentais, preparadas pelos Serviços Financeiros, e posteriormente aprovadas pelo órgão competente.

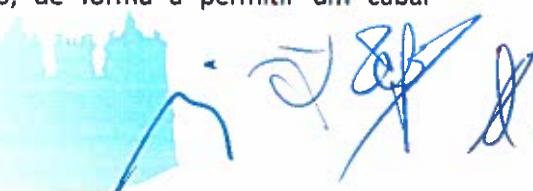
CAPÍTULO III

RECEITA

Artigo 4.º

Receita Consignada

- 1. Os Serviços garantem que enviam aos Serviços Financeiros, em tempo oportuno, informação relativa a qualquer candidatura a financiamento externo, de forma a permitir um cabal acompanhamento por aqueles Serviços.



2. Os Serviços responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento externo:
 - a. Identificam os processos de despesa, de forma bem visível, através da oposição de um carimbo, ou manuscrito, com a identificação da fonte de financiamento;
 - b. Garantem que os processos de despesa cumpram com as seguintes condições:
 - i. As despesas apresentadas não foram submetidas a nenhuma outra fonte de financiamento externo;
 - ii. Foram cumpridos todos os procedimentos legais em matéria de contratação pública, concorrência, igualdade de oportunidade, ambiente, mercados públicos e publicidade;
 - iii. A despesa apresentada enquadra-se na candidatura aprovada e está conforme as obrigações inerentes ao beneficiário constantes dos regulamentos aplicáveis à operação.

Artigo 5.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada após autorização da entidade com competência para o efeito.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo a justificação da sua anulação, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Artigo 6.º

Fundos de Maneio

A constituição do Fundo de Maneio (FM) não pode ultrapassar individual, consolidado e anualmente o valor de 600 Euros.

Artigo 7.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos em 2018, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

Dúvidas Sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação destas Normas são esclarecidas por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal.

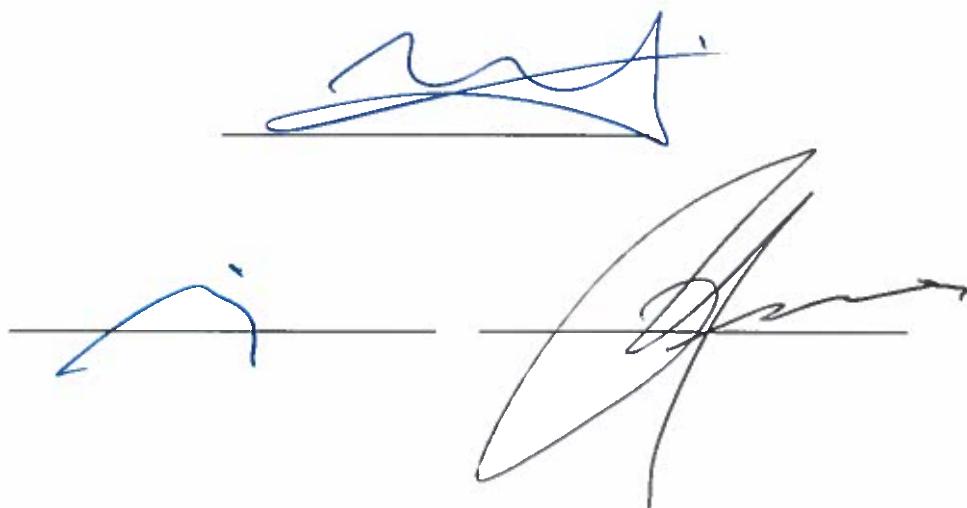


TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, que antecedem, mereceram aprovação, por 112 votos, com 45 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, da Assembleia Intermunicipal nos termos da al. b) do art.º 84 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão ordinária realizada em 15 de novembro de 2018, pelo que ficam todas as folhas e anexos rubricados pelos membros que abaixo assinam o presente termo.

Caldas da Rainha, 05 de dezembro de 2018.

A Mesa da Assembleia Intermunicipal



Three handwritten signatures are shown, each consisting of a blue ink signature above a black ink signature, both placed over horizontal lines.

